

Lei N^o 40

"Concede empréstimos à S. B. Hospital Peritiba"

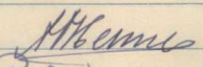
Antônio Dealmu Hermes Prefeito
Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes
deste município que a Câmara decreta e eu
sanção a seguinte Lei.

Art. 1^o - Fica o Executivo municipal autorizado
a fazer empréstimos a Sociedade Beneficente Hospital
Peritiba em dinheiro quanto tiver disponível.

Art. 2^o - Esta Lei entrará em vigor
a partir da data de sua publicação revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 06 de
maio de 1965.


Prefeito Municipal

Lei N^o 41

"Concede aumento de vencimentos"

Antônio Dealmu Hermes, Prefeito Municipal
de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a
Câmara municipal decreta e eu sanção a seguinte Lei:

Art. 1^o - Ficam reajustados os vencimentos
do contador e dos Professores municipais, funcionários desta
Prefeitura Municipal de Peritiba, na base de 50%
(cincoenta por cento) dos seus vencimentos atuais.